autuado por Cristina Domingues Simões Santos em 08/11/2023 18:58:55.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

LEI DECRETADA NA SESSÃO DE 7 DE NOVEMBRO DE 2023
(PROJETO DE LEI Nº 322/23)
(VEREADORA DRA. SANDRA TADEU – UNIÃO)

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo o Dia do **Hanbok**, a ser realizado no dia 21 de outubro.

Faço saber que a Câmara, em sessão de 7 de novembro de 2023, decretou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica inserido inciso ao art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

"Art. 7º .....

.....

- 21 de outubro:

Dia do **Hanbok**, podendo ser realizadas, pelas entidades representativas da comunidade coreana, ações culturais voltadas para o conhecimento da vestimenta coreana, como desfiles, exposições e palestras." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Paulo, 7 de novembro de 2023.

MILTON LEITE
Presidente

RAT/okm

Matéria OF-SGP23 1011/2023. Documento assinado digitalmente por MILTON LEITE DA SILVA em 08/11/2023 e juntado ao OF-SGP23 1011/2023 por Cristina Domingues Simões Santos. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=494136.